

LEI N.º 2.787

DE 15 DE JULHO DE 2010.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard

esta Prefeitura Lei n.º 2.787

período de 15/07/10 a 20/07/10

dia, 15 de julho de 2010

Elias Jacob Cury
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

**Dá denominação a Unidade de Pronto
Atendimento- UPA, que especifica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,
aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada **CIRINEU BATISTA NAVES**, a Unidade de
Pronto Atendimento – UPA, situada na Rua 19, esquina com a Rua 40, Bairro Nova
Fica I, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO
DE GOIÁS**, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e dez (15.07.2010).

RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício